

Decreto nº 372 de 13 de dezembro de 1976.

Dispõe sobre abertura do crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Barjão, Prefeito Municipal de Barra do Juruá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 503.000,00 (Quinhentos e Três mil Cruzzeiros), destinados ao referido da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF-05.03081331.13 - Amortização de Empréstimos e Financiamentos e despesas acessórias.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.1.0. Amortização

4.3.1.2. Amortização de Empréstimos

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da emulação em igual quantidade da dotação consignada no orçamento vigente.

Atividade SF-05.0380302-14 - Manuten-

ção das atividades do Gabinete do Secretário.

Categorias Econômicas:

3.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

22. Reembolso pelas despesas com trans-
porte de funcionários.

Projeto SOV. 07.10583251-27. Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0.0 - Obras Públicas

4.1.1.5 - Conclusão das Obras do Projeto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Juruá, 13 de Dezembro
de 1976.

Valdon Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silva Oliveira
Secretário de Finanças